

PARECER 1233/2000 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PL 113/2000
Trata-se de projeto de lei, de autoria o nobre Vereador Aurélio Nomura que visa denominar Largo Dr. Moacyr Rossi Nilsson, logradouro público inominado delimitado pelas Quadras 101 (faces para a Rua Comendador João Gabriel - CADLOG 10313-6 e Rua Oriçanga - CADLOG 15057-6), 84 (faces para a Rua Oriçanga e Rua dos Heliotrópios - CADLOG 08651-7) e 83 (faces para a Rua dos Heliotrópios e Rua Caputira - CADLOG 04205-6), do Setor 309 da Planta Genérica de Valores, em Mirandópolis - Distrito Saúde (AR-VM).

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações prestadas pelo Executivo, a presente medida não pode prosperar, como veremos a seguir.

Começando por desaconselhar a denominação "Largo", porque em desuso, informa-nos principalmente o Executivo que a simples confluência de 03 ruas por si só não caracteriza a existência de um "Largo".

Assim, observa que se a medida for aprovada, haverá alterações de endereçamento aos moradores do local. Ou seja, isso implica que haverá alterações de denominação, dos logradouros envolvidos, ainda que parcial.

Ocorre que a legislação pertinente veda a alteração de denominação de logradouros salvo em 03 hipóteses: a) homonímia, b) quando, não sendo homônimos, apresentem similaridade fonética, ortografia ou fator de outra natureza que gere ambiguidade de identificação, c) ou quando se tratar de denominação suscetível de expor ao ridículo moradores ou domiciliados do entorno. É o que dispõe o art. 1º da Lei nº 8.776/78, alterada pelas Leis nº 11.419/93 e 12.339/97.

No presente caso, além da informação da inexistência física da formação de um "Largo" pela simples confluência de 03 ruas, incoerrem as hipóteses permissivas de alteração supracitadas

Por todo o exposto, somos

PELA ILEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 31/10/00.

Wadih Mutran - Presidente

Domingos Dissei - Relator

Alan Lopes

Arselino Tatto

Brasil Vita

Roberto Trípoli